

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Portaria n.º 739/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço Militar do(a) servidor(a) MARCELO MAIA PINHEIRO, matrícula 114026, ocupante do cargo de PROFIS. TEC. NIV. SUPERIOR SERV. SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 701/2022-139:

Averbem-se: 8 Anos e 1 Mês, nos seguintes termos.

3 anos, 9 meses e 8 dias - RGPS - Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/1995 a 30/11/1995	1 Mês	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/12/1995 a 31/01/1998	2 Anos, 2 Meses	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/03/1998 a 31/08/1998	6 Meses e	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/11/1998 a 31/12/1998	2 Meses	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/08/1999 a 30/11/1999	4 Meses	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/12/1999 a 08/06/2000	6 Meses e 8 Dias	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado

3 Anos, 3 Meses e 22 Dias - RPPS - Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
09/06/2000 a 30/09/2003	3 Anos, 3 Meses e 22 Dias	PREVIVAG	0000006/2022	Médico Endocrinologista

1 Ano - Nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Forças Armadas:

Período	Tempo	Orgão Emissor	N.º da Certidão	Função/Cargo
30/01/1994 a 29/01/1995	1 Ano	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	210-SECT/2022	2º Tenente/R2

OBS: Foi omitido o período de 01 a 04/10/2003, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 452c0359

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar